

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Secretaria  
de Estado  
da Saúde



Resolução nº 037/2020 – CIB

Goiânia, 24 de abril de 2020.

**Aprova a ampliação de frota de 01 (uma) Unidades de Suporte Básico – USB para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Regional São Patrício I, no Município de Santa Terezinha de Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 2 – A Portaria nº 2.026/GM/MS, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- 3 – A Portaria nº 1.486/GM/MS, de 18 de setembro de 2015, que Redefine o Componente Hospitalar da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção ao Plano de Ação da Rede de Atenção às e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28/09/2017 que dispõe sobre as REDES do SUS;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017 que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações de serviços de saúde para o SUS;
- 6 – A USB será regional, devendo sujeitar a Regulação da Central de Urgência da Região São Patrício I, sediada no Município de Ceres.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de abril de 2020, por videoconferência, a ampliação de frota de 01 (uma) Unidades de Suporte Básico – USB, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, para o Município de Santa Terezinha de Goiás.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 05/05/2020, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 06/05/2020, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012828097** e o código CRC **4A118B6F**.



---

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE  
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO  
CADASTRADO



Referência: Processo nº 202000010015741



SEI 000012828097